



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

**Lei nº 345/2010.**

**Data:** 11 de agosto de 2010.

**Súmula:** "Declara como área de especial interesse social para implantação de conjunto habitacional de baixa renda".

**Vilmar Giachini**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída como Área de Especial Interesse Social, para fins de implantação de programa habitacional de interesse social, nos termos do artigo 257, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, o terreno identificado como R-21-C, com área de 115.000 m<sup>2</sup>, situado na Av. Marechal Zenóbio da Costa, setor urbano, Gleba Celeste - 5ª parte, conforme mapa no Anexo I, parte integrante desta Lei e descrição no respectivo registro imobiliário.

**Art. 2º** A área de que trata o artigo 1º será destinada ao empreendimento habitacional urbano denominado Residencial Acássio Guzzo, referente ao Programa Habitacional "Meu Lar", destinado à população de baixa renda.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia-MT, em 11 de agosto de 2010.

  
**Vilmar Giachini**  
Prefeito Municipal